
16^a LEGISLATURA

2^a SESSÃO LEGISLATIVA

ATA DA 26^a REUNIÃO ORDINÁRIA

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA, INFORMÁTICA,
COMUNICAÇÃO, TURISMO, CULTURA, DESPORTOS, MEIO AMBIENTE,
SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

DATA: 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

Às dezoito horas do dia 07 de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois foi realizada a 26^a Reunião Ordinária da Comissão de Educação, Tecnologia, Informática, Comunicação, Turismo, Cultura, Desporto, Meio Ambiente, Saúde e Assistência Social, da Segunda Sessão Legislativa, da Décima Sexta Legislatura da Câmara Municipal de Vereadores de Imbituba. Dando por aberta a reunião, foram registradas as presenças do Presidente da Comissão, Vereador Deivid Rafael Aquino, do Vice-Presidente, Vereador Bruno Pacheco da Costa e do Vereador Eduardo Faustina da Rosa. Iniciando os trabalhos, o Presidente efetuou a leitura do Ato da Presidência nº 035/2022 que divulga a Ordem do Dia da presente reunião ordinária. Após a leitura do Ato da Presidência, o Presidente declarou aberta a Ordem do Dia e passou à discussão do **Projeto de Lei Complementar nº 530/2022** que aprova a Segunda Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico de Imbituba - PMSBI, e dá outras providências. A servidora informou que, conforme deliberado na Audiência Pública realizada 04 de outubro de 2022, o Executivo encaminhará texto substitutivo ao projeto (Protocolo 16.892, de 07/10/2022). Dando continuidade à ordem do Dia, o Presidente passou à discussão do **Projeto de Lei Complementar nº 541/2022** que dispõe sobre “poluição sonora”, por estabelecimentos contidos no Município de Imbituba, objetivando preservar o direito ao “sossego público” e dá outras providências. O presidente, Vereador Deivid Rafael Aquino, solicitou que se aguarde a manifestação das outras comissões sobre o projeto, tendo em vista que o Presidente da Câmara, Vereador Elísio Sgrott, realizou a distribuição conjunta do projeto às comissões para parecer conjunto. Após, o Presidente passou à discussão do **Projeto de Lei nº 5.494/2022** que altera a redação do Art. 1º da Lei 5.294, de 08 de março de 2022, que autoriza o Chefe do Poder Executivo, a repassar a título de abono, no ano de 2022, aos profissionais da Saúde e de Assistência Social e dá outras providências. Para a relatoria do projeto, foi designado o Vereador Bruno Pacheco da Costa que exarou seu parecer nos seguintes termos: tendo as Comissões pertinentes já analisado o projeto quanto à questão legal-jurídica, orçamentária e financeira, cabe a esta Comissão de Educação, Saúde e Meio-Ambiente examinar o mérito do projeto para o município. Passo à análise: O projeto em tela, conforme consta na exposição de motivos, beneficiará 13 servidores do Saúde (3 assistentes sociais, 1 educador físico, 1 fonoaudiólogo, 1 nutricionista, 1 psicólogo, 1 farmacêutico, 4 fisioterapeutas e 1 técnico de análise clínica), que passarão a ter direito ao benefício do abono, ou terão o valor do abono aumentado no ano de 2022. No caso, o projeto pretende aumentar os abonos já autorizado pela Lei 5.294/2022 para os profissionais que atuam no NASF. Já para os técnicos de análises clínicas da Policlínica e para os profissionais que atuam no DST/Aids o projeto cria abono, haja vista que estes profissionais ainda não tinham sido contemplados com o abono no ano de 2022. Em análise do projeto, a Comissão entende ser justo que todos os profissionais da saúde e da assistência social sejam contemplados pelos abonos. Ainda que a concessão do abono de que trata o projeto não é só um estímulo financeiro para os profissionais supracitados, mas é, na verdade, uma forma que o Executivo municipal tem

encontrado nos últimos anos para melhorar a remuneração de profissionais da saúde que contribuem para o fortalecimento da atenção básica no município, cujos salários estão bastantes defasados. Ainda, compulsando aos autos do projeto, observou-se a existência da Ata do Conselho Municipal de Saúde, tendo em vista que, nos termos da Lei 2112/2000, são funções de Conselho Municipal de Saúde a formulação estratégica da saúde, atuando no acompanhamento, controle e avaliação da política municipal de saúde, inclusive dos seus aspectos econômicos e financeiros. Diante do exposto, voto favorável ao Projeto tendo em vista que o Conselho Municipal de Saúde aprovou a destinação dos recursos do Fundo Municipal de Saúde para cobrir as despesas decorrentes da aprovação do projeto em comento, bem como, no mérito, voto favorável ao projeto por considerá-lo essencial aos profissionais que se doam diariamente em prol da população imbitubense. Em votação, o voto do relator pela aprovação do projeto, foi acompanhado pelo demais membros da Comissão. Encerrada a Ordem do Dia, e nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião e solicitou que fosse redigida a Ata da mesma.

Imbituba, 07 de dezembro de 2022.

Deivid Rafael Aquino

Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social